

 Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 323	FOLHA: 01/02
Constitui Comissão de Trabalho para Avaliação da Prestação de Contas Final do Contrato de Gestão n. 17/2009 - ACERP		VIGÊNCIA: 10/04/2014

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XIX, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO

- o Memorando nº 59, de 12/12/2013, da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 17/2009;
- a CARTA/PRESI/014/2014, de 21/03/2014, da Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP;
- o Memorando GESTOR nº 001/2014, de 31/03/2014;
- o Memorando DIAFI nº 87/2014, de 31/03/2014; e
- o Relatório de Análise da Gestão do Exercício de 2013, de 28/03/2014, da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Trabalho multidisciplinar para Avaliação da Prestação de Contas Final do Contrato de Gestão nº 17/2009, firmado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP, integrado pelos seguintes empregados:

- a) FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO, Matrícula 12.160 – gestor do contrato e Presidente da Comissão de Trabalho;
- b) JOSÉ DÁRIO MARTINS, Matrícula nº 200.142 – Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato nº 17/2009, objeto da Portaria PRESI nº 534/2013;
- c) AGRIPINO ZUMBA DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula nº 880.443 – pela área financeira;
- d) ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES, Matrícula nº 10.161 – pela área contábil;
- e) MÁRIO MÁRCIO SIMÕES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 12.174 – pela área de gestão de pessoas;
- f) SHIRLANE MYRIAN MOTTA PAIVA, Matrícula nº 12.349 – pela área de patrimônio;




 Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 323	FOLHA: 02/02
Constitui Grupo de Trabalho para Avaliação da Prestação de Contas Final do Contrato de Gestão n. 17/2009 - ACERP		VIGÊNCIA: 10/04/2014

- g) RICARDO LOPES FONTES, Matrícula nº 200.374 – pela área de tecnologia da informação;
- h) GIOVANNA CARLA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 12.194 – pela área de marcas e patentes;
- i) ALVIMAR ROSA DE SOUZA, Matrícula nº 12.597 – pela área de acervo.

Art. 2º - A Comissão terá por competência:

- a) analisar os documentos da prestação de contas apresentados pela ACERP por ocasião do encerramento da vigência do Contrato de Gestão, bem como outros a ela relacionados, até o término dos trabalhos;
- b) emitir o Termo de Recebimento Definitivo do Objeto do Contrato, a ser assinado pelas partes, na forma do art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993; e
- c) encaminhar documentos, demandar providências e propor procedimentos às áreas competentes da Empresa, conforme o caso, visando à instrução e tramitação de processos específicos relativos a eventuais pendências identificadas quando do recebimento definitivo do objeto do Contrato.

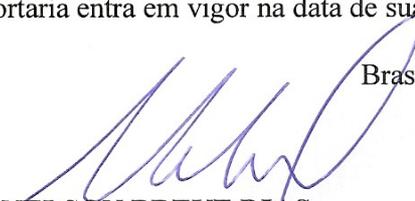
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão dos trabalhos, passível de prorrogação, justificadamente.

Parágrafo único. A Comissão apresentará, à Diretoria Executiva, no prazo de 90 (noventa) dias após o início dos trabalhos, relatório parcial sobre as análises realizadas, para avaliação.

Art. 4º - As diversas áreas da Empresa, sempre que solicitadas, devem oferecer o apoio necessário aos trabalhos da Comissão, dentro de suas respectivas atribuições, priorizando o atendimento às demandas recebidas, nos prazos estabelecidos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 10 de abril de 2014.


NELSON BREVE DIAS
Diretor-Presidente

